



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1024, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, a Promotora de Justiça **BERENICE MARIA SCHERER**, da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Riacho Fundo.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 06, de 02 de junho de 2015 (PA n.º 08190.161845/15-51);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, a Promotora de Justiça **BERENICE MARIA SCHERER**, da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Riacho Fundo.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de junho de 2015, a Promotora de Justiça **BERENICE MARIA SCHERER** na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolver os até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 25/06/2015
Este cópia confere com o original
Achille


SELMA SAUERBRONN

SECSAD/CSAB/PG-124/JUN/2015
097 0006525